



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N.º 465/2014

BOA VISTA-PB, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica denominada de ECONOMISTA RITA PEREIRA DE ARAÚJO, uma das novas
artérias situadas na zona urbana deste Município.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO